

JUSTIFICATIVA PARA A NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO DO OBJETO

NATUREZA DA CONTRATAÇÃO: AQUISIÇÃO DE OBJETO DO TIPO COMUM

OBJETO: Capacitação de Servidores da Prefeitura Municipal de Breves/PA, Por Meio da Participação no Curso "Descomplicando a Elaboração do TR e do ETP e Contratação Direta Segura", Voltado à Preparação das Equipes de Planejamento para a Nova Lei de Licitações e Contratos, L. F. 14.133/2021.

UNIDADE(S) REQUISITANTE(S): SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

UNIDADE(S) CONSUMIDORA(S): ÓRGÃOS E SETORES VINCULADOS.

Ao Exmo. Sr.

JOSÉ ANTÔNIO AZEVEDO LEÃO

Prefeito Municipal de Breves/PA

Com o advento da nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos - Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 – a Administração Pública, a partir de 1º de Abril de 2023, obrigatoriamente deverá aplicar os novos ditames legais em suas contratações públicas, uma vez que ocorrerá, no dia 29/12/2023, a revogação da legislação atual, que inclui a Lei de Licitações (Lei nº 8.666/93), a Lei dos Pregões (Lei nº 10.520/2002 e a Lei do Regime Diferenciado (Lei nº 12.462/2011).

Diante dessas considerações, faz necessário promover a capacitação e preparação técnica dos servidores, assessores e demais agentes envolvidos diretamente nos procedimentos prévios e na condução das licitações e contratos administrativos, no âmbito desta Administração Pública Municipal, com o intuito único de prepará-los à implementação da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

A meta da capacitação desejada é proporcionar aos funcionários da prefeitura a oportunidade de familiarizar-se com métodos eficazes para criar de maneira clara, direta e descomplicada o Termo de Referência, o Estudo Técnico Preliminar e o Mapa de Risco. Isso visa evitar dificuldades e, adicionalmente, explorar em detalhes os outros recursos de planejamento.

Além disso, também abordará aspectos que garantem a formalização segura da contratação direta. Em suma, situar os participantes quanto as principais novidades no tema Planejamento e Contratação Direta, decorrentes da edição da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, incluindo PCA, ETP, TR, Mapa de Riscos e todas as hipóteses de contratação direta.

Nesse sentido, após pesquisa realizada pela Secretaria de Administração, no intuito de viabilizar uma qualificação técnica na forma virtual, com palestrantes de qualidade, renome, experiência e didática adequada sobre o tema, com vistas a alcançar o maior número possível de participantes envolvidos diretamente com os procedimentos da fase de planejamento das Secretarias

Municipais, submete-se para fins de análise e apreciação Proposta apresentada pela empresa BRAZ CAPACITAÇÃO E INFORMAÇÃO LTDA - CNPJ: 50.640.159/0001-49, cujas instrutoras são as professoras PRISCILA BRÁZ e ANASTÁCIA MELO, na forma da Proposta Técnica, curriculum e qualificação resumida das facilitadoras, bem como a ementa do curso, contendo informações sobre o conteúdo a ser abordado, objetivos, público-alvo, carga horária de 12 horas de conteúdo on-line e ao vivo.

Além do mais, pelos ditames da Nova Lei de Licitações, é dever da Administração Pública promover a capacitação e treinamento de servidores, sobretudo diante do marco legal da necessidade da implementação de novas modalidade e procedimentos, inclusive de estruturação de equipes técnicas.

Assim, a contratação de uma empresa para a capacitação de tão delicado, complexo e novo aspecto teórico é, além de necessário e obrigatório, um cuidado que se deve ter, pois a introdução da NLLC é tema sensível e delicado, que requer facilitadores que dominem e tenham didática para o tema.

Que as necessidades acima referenciadas se fundamentam na constatação das complexidades intelectivas que permeiam a abordagem do tema a Fase de Planejamento da Nova Lei de Licitações e que todo o procedimento de contratação respeite em tudo, as disposições legais, principalmente da Lei 8.666/93 e suas alterações, bem como aos princípios constitucionais da igualdade, da publicidade, da moralidade, da legalidade e da eficiência.

Que após avaliação do curso tema e conteúdo, formato da capacitação e perfil profissional das facilitadoras, constatou-se que a empresa BRAZ CAPACITAÇÃO E INFORMAÇÃO LTDA - CNPJ: 50.640.159/0001-49, oferta conteúdo e proposta adequados à necessidade de Prefeitura de Breves/PA.

Que a referida empresa demonstra habilitação e qualificação técnica adequada para a oferta do objeto, conforme documentos apresentados conjuntamente à Proposta Comercial.

Que para a execução dos serviços em toda sua especificidade, conteúdo, período, carga-horária, formato virtual on-line para 10 (Dez) inscritos – servidores das Secretarias Municipais ligados à área de planejamento, a empresa ofertou a proposta no valor global de R\$ 3.200,00 (Três mil e duzentos reais), sendo R\$ 320,00 (Trezentos e vinte reais) por inscrição.

Que o preço praticado pela empresa, a partir de comparativos com contratações de mesma especificidade e condições em outros municípios, demonstrou-se vantajoso para Breves, uma vez que acompanham a média dos preços praticado pela empresa em outras regiões.

Assim, com fundamento nos motivos aqui expostos pela necessidade da contratação e com fundamento no Art. 25, II, combinado c/ Art. 13, VI, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações posteriores, evidenciada a partir da INVIABILIDADE DE COMPETIÇÃO, demonstrada conforme

demais elementos e documentos acostados, sugerimos que a maneira de contratação seja realizada de forma direta, através de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

Este é o entendimento da Equipe da Secretaria Municipal de Administração, pelas razões expostas neste documento.

O Prazo de Vigência será de até 02 (dois) meses, a partir de sua data e assinaturas prorrogáveis nos termos da legislação vigente, cumpre indicar para as atribuições de Fiscal do futuro contrato decorrente do respectivo processo de contratação, o servidor: Servidor JACKSON CARDOSO LEÃO, Cargo ASSESSOR IV, CPF nº 012.569.222-69, RG nº 5340011, a ser designado conforme Portaria Especifica.

A responsabilidade pela contratação do objeto do presente certame será única e exclusivamente da Secretaria Municipal de Administração.

Aprovo e encaminho à responsabilidade da Comissão Permanente de Licitação, que solicita o serviço supracitado para o atendimento da Secretaria Municipal de Administração.

Breves/PA, 23 de agosto de 2023.

IKARO DA GAMA Assinado de forma
PANTOJA:00234 digital por IKARO DA
GAMA
795239 PANTOJA:00234795239

IKARO DA GAMA PANTOJA

Secretário Municipal de Administração, respondendo cumulativamente pela Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, Secretaria Municipal do Meio Rural e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Projetos e Convênios.
Portarias nº 001/2021 e 002/2022.